



# CARTA DE COMPROMISSO

## FÓRUM NACIONAL ÁLCOOL E SAÚDE

### INTRODUÇÃO

O consumo de risco e nocivo de álcool é um dos principais determinantes da saúde e uma das principais causas de morte prematura e de doenças evitáveis, sendo responsável por 7,4% de todos os problemas de saúde e morte precoce na União Europeia.

Os hábitos de consumo de risco e nocivo prejudicam não só as pessoas que bebem, mas também as outras pessoas e a sociedade em geral: têm um impacto negativo sobre o desenvolvimento económico e a sociedade, implicando custos acrescidos para os sistemas de saúde e sociais, para a fiscalização do cumprimento da lei e para a ordem pública.

O consumo médio de bebidas alcoólicas tem decrescido na União Europeia, mas a proporção de crianças, adolescentes e jovens adultos que evidenciam padrões de consumo de risco e nocivos tem aumentado nos últimos dez anos em muitos Estados-Membros. Em muitas regiões da UE, os padrões de consumo perniciosos, incluindo as tendências crescentes para o consumo esporádico excessivo (*binge-drinking*) e a frequência cada vez mais acentuada no consumo de bebidas alcoólicas por menores, têm efeitos adversos a longo prazo sobre a saúde e aumentam o risco de malefícios sociais.

Os jovens encontram-se particularmente em risco, sendo a nível da UE, o consumo nocivo de bebidas alcoólicas responsável por cerca de 10% da mortalidade feminina e de 25% da mortalidade masculina, no grupo etário dos 15 aos 29 anos.

São de considerar ainda de especial relevância os efeitos nocivos para crianças e jovens a cargo de adultos com hábitos nocivos de álcool, nomeadamente no âmbito da violência doméstica.

As políticas que visam a prevenção e o tratamento do consumo de risco e nocivo e perigoso, procuram obter benefícios importantes para os indivíduos e as famílias com Problemas Ligados ao Álcool, nomeadamente através de uma informação adequada sobre padrões de consumo responsáveis, mas também, ao debruçarem-se sobre as questões dos custos sociais e do mercado de trabalho, procuram contribuir para o fomento da competitividade, em consonância com os objectivos definidos no Tratado de Lisboa e com o objectivo de Mais Anos de Vida Saudável para Todos.

## 1. Estratégia Europeia e Plano Nacional para a Redução do Problemas Ligados ao Álcool

A Comissão Europeia adoptou, em 2006, uma estratégia ao nível da UE para apoiar os Estados-Membros na redução dos problemas provocados pelo uso nocivo de álcool. A Estratégia aborda os efeitos adversos sobre a saúde resultantes do consumo nocivo de bebidas alcoólicas, assim como as consequências sociais e económicas associadas.

Com este objectivo em mente, a Comissão identificou cinco temas prioritários, aplicáveis a todos os Estados-Membros, e para os quais a acção Comunitária, complementando as políticas nacionais, representa um valor acrescentado:

- Proteger jovens, crianças e crianças por nascer;
- Reduzir o número de feridos e de mortos devidos a acidentes rodoviários provocados pelo álcool;
- Prevenir os efeitos nocivos do álcool nos adultos e reduzir as repercussões negativas no local de trabalho;
- Informar, educar e sensibilizar para as consequências dos padrões nocivos e perigosos de consumo de álcool, bem como para os padrões aceitáveis;
- Desenvolver uma base de dados comum a nível da UE e mantê-la actualizada.

Em Portugal, estes pressupostos foram contextualizados no Plano Nacional para a Redução dos Problemas Ligados ao Álcool aprovado a 26 de Maio de 2010 em Conselho Interministerial. Foi feito um Diagnóstico de Situação Nacional em matéria de Álcool e definido um conjunto de

metas e medidas operacionais para as alcançar num Plano de Acção para 2010 - 2012, em harmonia com a Estratégia Europeia para a Minimização dos Problemas ligados ao Álcool e as respectivas áreas prioritárias de intervenção.

Tendo como base e fundamentação os dados retirados de estudos realizados em Portugal, salientam-se entre as dimensões mais prioritárias as que dizem respeito às grávidas, crianças e jovens, à sinistralidade rodoviária e ao meio laboral, pretendendo-se também otimizar as respostas ao nível do tratamento e reinserção dos sujeitos com o problema já identificado.

Assim, são metas específicas para este Plano a atingir até 2012:

- Inverter a tendência crescente das prevalências de consumos e:
  - Baixar de 20,7% (2007) para 18% a prevalência de embriaguez no último ano na população portuguesa;
  - Baixar de 34,6% (2007) para 30% a prevalência de embriaguez no último ano em jovens entre os 15-19 anos;
  - Baixar de 48,3% (2007) para 43% a prevalência de consumo *binge* (mais de 6 ou 4 bebidas numa só ocasião) pelo menos uma vez no último ano nos jovens entre 15-24 anos;
- Baixar de 305 (2007) para 250 o número de vítimas mortais em acidentes de viação que tinham taxa de álcool no sangue igual ou superior a 0,5 g/l;
- Baixar de 18,8‰ (2006) para 14‰ a taxa de mortalidade padronizada por doenças atribuíveis ao álcool antes dos 65 anos;

A prevenção, a formação, a comunicação e a educação, correspondem a áreas que deverão, num processo contínuo, aliar a inovação e a qualidade nas práticas mais adequadas em função do *setting* a que se destinam, nomeadamente as referenciadas para todas as áreas de intervenção consideradas como prioritárias no contexto deste Plano.

Os sistemas de informação e recolha de dados são fundamentais enquanto suportes eficazes da decisão e da intervenção, sendo imprescindíveis para a monitorização das acções deste Plano e avaliação dos seus resultados e impacto.

Deverá ainda ser destacado, neste Plano Nacional, o reforço da fiscalização para assegurar a rigorosa aplicação das leis actualmente em vigor, e, sempre que considerado necessário em função do diagnóstico de situação, a proposta de revisão da legislação actual.

Reflectindo o esforço da Comissão Europeia, e tendo em conta o diagnóstico nacional assim como um conjunto de metas específicas a atingir no sentido da redução das consequências relacionadas com o consumo nocivo de álcool, é essencial que se constitua uma plataforma comum para que todas as partes interessadas a nível nacional possam acompanhar as acções relevantes, nomeadamente nas áreas referidas no Plano Nacional para a Redução dos Problemas Ligados ao Álcool. Deste modo, os "stakeholders" representantes de vários sectores da sociedade portuguesa relacionados com esta matéria – muitos associados em organizações já comprometidas com o Fórum Europeu<sup>1</sup> estão empenhados em implementar um processo em Portugal que, de forma equilibrada e respeitando a cultura nacional, contribua para a redução dos problemas ligados ao consumo nocivo de álcool.

## 2. Um Fórum Nacional para a Acção

### 2.1. Objectivo

Pretende-se criar a nível nacional, uma plataforma representativa de todas as partes interessadas da sociedade civil que se comprometam a reforçar as acções necessárias à minimização dos danos provocados pelo consumo nocivo de álcool, nomeadamente nas áreas referidas no Plano Nacional para a Redução dos Problemas Ligados ao Álcool.

O Fórum pretende assegurar uma estreita colaboração com todos os intervenientes que se comprometeram a desenvolver um conjunto de acções relevantes nesta área e proporcionar, um espaço de partilha, discussão, e reflexão sobre conteúdos pertinentes no âmbito da resolução dos problemas relacionados com o consumo nocivo de álcool.

Os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela participação no Fórum deverão contribuir para a prossecução do desenvolvimento de políticas eficazes no sentido da redução dos problemas ligados ao álcool, permitindo um conhecimento sustentado das acções e actividades desenvolvidas em Portugal discutidas por todos os membros e participantes do Fórum Nacional, disseminando desta forma as boas práticas que possam surgir a nível nacional em consonância com a Estratégia Europeia e a Estratégia Global da Organização Mundial de Saúde.

Ou seja, os Fóruns Nacional e Europeu tenderão a completar-se no sentido de um objectivo

---

<sup>1</sup> O Fórum Europeu sobre Álcool e Saúde, lançado em 7 de Junho de 2007, reúne operadores económicos e ONG's (os Estados-Membros da UE, as instituições europeias, a OMS e a Organização Internacional do Vinho participam como observadores) e constitui uma plataforma comum para acção. O seu principal objectivo é promover o desenvolvimento de acções concretas de protecção das crianças e jovens e prevenir a comercialização irresponsável de bebidas alcoólicas.



comum de partilha atempada de informação relacionada com o desenrolar das acções e práticas em matéria de álcool.

## 2.2. Composição e Funcionamento

### Presidente

O Fórum será presidido pelo Coordenador Nacional para os Problemas da Droga, das Toxicod dependências e do Uso Nocivo do Álcool a quem compete também as tarefas de Coordenação do Fórum.

O Presidente assegurará o respeito por uma abordagem de colaboração e orientada para a acção, assim como o desenvolvimento das actividades do Fórum em consonância com esta Carta e as políticas nacionais.

O Presidente organizará o trabalho do Fórum de um modo transparente e poderá consultar os participantes sempre que entender.

### Membros

- Os membros do Fórum deverão ser organizações, associações ou federações funcionando a nível nacional ou regional, capazes de desempenhar um papel activo na redução dos efeitos nocivos provocados pelo consumo de álcool em Portugal e dispostos a assumir compromissos concretos na prossecução do fim referido.
- Podem ser igualmente membros do Fórum, empresas individuais, se demonstrarem vontade de assumir compromissos concretos no âmbito do processo do Fórum, e se a sua associação ou federação a nível nacional ou regional for membro do fórum. Sempre que os referidos membros individuais de organizações mais alargadas estiverem a implementar compromissos, terão assento nas reuniões do Fórum sob a égide da sua associação ou federação.
- Organismos da Administração Pública que tenham responsabilidade na implementação das medidas do Plano Nacional para a redução dos Problemas Ligados ao Álcool.
- Estruturas de coordenação interministerial das políticas nesta área, nomeadamente o Conselho Interministerial e a Comissão Técnica Interministerial



São **membros fundadores do Fórum** as estruturas de coordenação nacional e os organismos da Administração Pública atrás referidos, bem como todas as organizações, associações, federações e empresas individuais nas condições atrás mencionadas que já estejam a desenvolver projectos-planos específicos, no âmbito do Fórum Europeu e que queiram assinar a carta, bem como os que, cumprindo todos os requisitos desta carta de compromissos, até à data da assinatura da carta, pretendam apresentar, junto do Fórum, propostas de intervenção até 28/02/2011.

Posteriormente, poderão candidatar-se a membros do Fórum outras organizações, associações ou federações que subscrevam os princípios e objectivos definidos nesta Carta e nos seus anexos e que satisfaçam as condições indicadas. As decisões sobre a admissão de membros são tomadas pelo Fórum, sob proposta do seu Presidente.”

Os Coordenadores dos Grupos de Trabalho do Plano Nacional para a Redução dos Problemas Ligados ao Álcool 2010-2012 terão igualmente assento no Fórum, com o estatuto de observadores.

### **Comissão Executiva**

A Comissão Executiva integra um grupo de dez a quinze elementos - com uma representação equilibrada dos membros do Fórum (Operadores Económicos, Organizações Não-Governamentais e Administração Pública) - a designar pelo Presidente, e o Fórum delega nesta funções de consulta e de deliberação sobre questões de processo e de resultado. Esta Comissão tem ainda um papel de prestar suporte técnico às propostas de intervenção bem como orientações relativamente ao seu enquadramento nos propósitos do Fórum. A participação dos elementos nesta Comissão Executiva não é remunerada.

### **Grupos de trabalho (*Task Forces*)**

O Fórum poderá criar grupos de trabalho – preferencialmente não mais do que dois em funcionamento simultâneo - com objectivos consensuais definidos e mandatos determinados, que responderão perante o Fórum. Os elementos destes grupos de trabalho – no máximo 20 elementos, com apenas um elemento de cada organização membro do Fórum para garantir uma representação equilibrada - serão nomeados pelo Presidente depois de ouvidas as expressões de interesse por parte dos membros do Fórum e após consulta da Comissão Executiva. Os elementos de cada grupo de trabalho poderão propor ao Presidente a



Ministério da Saúde



participação de especialistas externos ao Fórum nos trabalhos do grupo.

Na primeira reunião de cada grupo de trabalho deverão ser consensualizados e definidos os aspectos organizacionais e métodos de trabalho do grupo – nomeação do presidente do grupo, frequência de reuniões, formato e agenda das reuniões, áreas prioritárias, participações externas, comunicação entre os membros, etc -, que poderão evoluir posteriormente de acordo com o desenvolvimento dos trabalhos.

O presidente do grupo de trabalho é responsável pela apresentação de relatórios sobre as conclusões dos desenvolvimentos do trabalho do grupo nas reuniões do Fórum.

A agenda, os documentos discutidos e os resultados das reuniões dos grupos de trabalho deverão ser disponibilizados ao Presidente do Fórum e posteriormente, de forma reservada e apenas acessíveis aos participantes do Fórum no Directório de Recursos do Álcool, até serem objecto de aprovação em sede de Fórum.

A participação dos elementos nestes grupos de trabalho não é remunerada.

## **Reuniões**

O Fórum reunirá ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente. O período de acção deste Fórum e consequentemente do estatuto dos seus membros, é equivalente ao do Plano Nacional para a Redução dos Problemas Ligados ao Álcool.

## **Logótipos**

Os Membros do Fórum Nacional Álcool e Saúde, bem como os projectos aprovados pelo Fórum, poderão utilizar um logótipo que os identifique como membros e como projectos aprovados, nas condições de utilização que serão acordadas na primeira reunião de membros.

## **3. Compromissos**

**Os membros do Fórum subscrevem os seguintes pontos:**

- Os membros aceitam os princípios e o objectivo definidos nesta Carta.

- Os membros apresentarão os compromissos que pretendem assumir com vista à redução dos efeitos nocivos provocados pelo álcool, sob a forma de um plano de acção.
- Os referidos planos de acção deverão seguir uma lógica de construção facilitadora da sua avaliação, com a definição de indicadores mensuráveis, capazes de reflectir com maior rigor a actividade e os resultados alcançados. Os planos de acção deverão indicar quem são os titulares dos compromissos, de que forma a acção proposta contribuirá para a redução dos efeitos nocivos provocados pelo álcool (relevância), objectivos mensuráveis, o calendário de execução, os recursos afectos a cada compromisso, bem como os indicadores de processo e resultado que permitirão monitorizar e avaliar as intervenções. Assim, todos os membros do Fórum aceitam apresentar um plano de acção articulado com um plano de monitorização e avaliação de cada compromisso, de acordo com o Compromisso de Monitorização que se anexa a esta Carta.
- Em relação a cada compromisso, deverão os futuros membros do Fórum concordar em intensificar esforços, para além destas bases de referência, na implementação destes compromissos. Subentende-se que os compromissos de cada membro, embora reflectindo os seus valores específicos e essenciais, contribuam para a promoção da saúde pública.
- Os compromissos de acção assumidos no âmbito do processo do Fórum, poderão requerer aplicação em cooperação com as partes interessadas, seja a nível nacional, regional ou local.
- No caso de as entidades não cumprirem os compromissos pelos quais se responsabilizaram, poderá o Fórum deliberar pela perda do seu estatuto de membro.

São membros-fundadores do Fórum:

- - IDT, I.P
- - Câmara Municipal de Loures
- X
- X



■ X

Assinam esta carta de compromisso